

PARECER DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2015 - ANEXO VII (Art. 11)
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMITOS

EXERCÍCIO DE 2016

Introdução

O presente Parecer é o instrumento produzido pelo Órgão Central de Controle Interno da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social de Palmitos, entidade jurisdicionada do TCE/SC, acrescido ao final do respectivo Certificado, ambos relativos ao exame da prestação de contas de gestão de 2016, em atendimento ao disposto no Art. 11 da IN TC Nº 0020/2015.

O Controle Interno de Palmitos foi criado pela Lei Complementar Municipal nº 001/2003 de 26 de novembro de 2003. Na sua atuação independente vem contribuindo para que o Município e seus Gestores alcancem os mandamentos constitucionais fixados no Caput do seu Art. 37: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Feitas essas considerações, passamos ao nosso parecer:

PARECER

1. O Órgão Central de Controle Interno de Palmitos/SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o Art. 11 da Instrução Normativa TC-0020/2015, de 31 de agosto de 2015, Constituição Federal, Constituição Estadual e regulamentação própria deste município, para fins da Prestação de Contas do exercício de 2016, da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social de Palmitos, após análise do Relatório de Gestão a ele submetido, **é de parecer pela Aprovação das Contas da Gestão da Sra. Franciele Cristina Sangalli Casaril, Secretária Municipal de Assistência Social, relativas ao exercício de 2016**, para todos os fins legais.

2. Adicionalmente, o Coordenador do Sistema de Controle Interno a vista dos Relatórios Contábeis de 2016 (Balanço Anual), da Unidade Gestora, considera integros e confiáveis os demonstrativos e demais peças contábeis que compõe o Balanço de 2016, os quais representam adequadamente as mutações financeiras, patrimoniais, orçamentárias e legais ocorridas no período, compatibilizadas com o PPA, LDO, LOA e seus créditos adicionais.

3. A opinião supra, está consubstanciada na apreciação do Relatório de Gestão Anual e no Balanço Anual, relativamente ao exercício financeiro de 2016, produzido pela Administração e seus colaboradores segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais de cada setor.

4. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais, tanto pelo Tribunal de Contas do Estado como da Câmara Municipal de Vereadores.

Palmitos-SC, 27 de abril de 2017.


Ebersson Almir Rigoni
Coordenador de Controle Interno

**CERTIFICADO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20/2015 - ANEXO VII (Art. 11)
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMITOS**

EXERCÍCIO DE 2016

CERTIFICADO

Ilmo(a).Sr(a).
FRANCIELE CRISTINA SANGALLI CASARIL
DD. Gestora do FMAS – 2016

CERTIFICAMOS para todos os efeitos legais que foram examinados os atos de gestão da administração municipal, praticados no exercício de 2016.

Os estudos foram realizados com base no Relatório de Gestão, no Balanço Anual assim como em pontos de controle, conforme plano de trabalho anual definido pela Controladoria, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades inerentes de cada setor, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade ora certificada.

A partir da análise da documentação, das Auditorias realizadas, das verificações e da prestação de informações por meio dos servidores vinculados em cada setor, foi possível a constatação das situações positivas e negativas, devidamente apontadas e detalhadas no Relatório de Controle Interno, parte Integrante da presente Prestação de contas.

Por fim, cumpre-nos reconhecer o apoio recebido aos serviços de controladoria e recomendar a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social para que continue apoiando as iniciativas e as ações do Controle Interno como instrumento de alcance das metas e mandamentos legais.

Palmitos-SC, 27 de abril de 2017.


Ebersson Almir Rigoni
Coordenador de Controle Interno